DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

RESOLUÇÃO PGM Nº 001/2023 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REGULAMENTA O RATEIO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PERTENCENTES AOS PROCURADORES JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE ITABERÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Procuradores Jurídicos do Município de Itaberá, em observância ao disposto no art. 87, X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os arts. 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.056, de 04 de agosto de 2021, que regulamenta o pagamento de honorários de sucumbência aos Procuradores Jurídicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir plena eficácia ao dispositivo supracitado,

RESOLVE:

Art. 1º A divisão dos honorários advocatícios será feita de forma igualitária entre os seus titulares, respeitados os seguintes critérios:

I- O rateio será realizado semestralmente, ressalvados os cumprimentos de sentença ajuizados anteriormente a data de início de efetivo exercício, hipótese em que, somente os procuradores que figurem no polo ativo da ação ou incidente farão jus a percepção do numerário e,
II- após aposentadoria, exoneração ou óbito do titular do cargo, o procurador jurídico municipal ou seus descendentes terão direito a percepção dos honorários advocatícios recolhidos ao FMHS até a data da extinção do vínculo com o Município, ou, no caso de cumprimento de sentença ou incidente para recebimento dos honorários, ao montante de sua quota parte ali executada.

Parágrafo único. O rateio poderá ser realizado de forma diversa após deliberação do conjunto dos procuradores, considerando o saldo existente no Fundo Municipal de Honorários Sucumbenciais – FMHS.

Art. 2º As petições e os cálculos no bojo das ações de cumprimento de sentença para recebimento dos honorários advocatícios, deverão ser submetidas a apreciação dos demais procuradores interessados no feito, via sistema eletrônico de visualização de documentos – 1Doc, ou outro que vier a lhe suceder, previamente a juntada nos autos, ocasião em que deverão ser firmadas as respectivas assinaturas eletrônicas.

Assinado por 3 pessoas: THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA, RAFAEL CHUERI GURGEL e VINICIUS FRANCISCO FERRAZ DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3F0F-0884-FF17-A6A4 e informe o código 3F0F-0884-FF17-A6A4

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 06 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente

Thais Helena Wagner Cerdeira
Procuradora Geral do Município de Itaberá

Rafael Chueri Gurgel
Procurador Jurídico

Vinicius Francisco Ferraz de Freitas
Procurador Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA, RAFAEL CHUERI GURGEL e VINICIUS FRANCISCO FERRAZ DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3F0F-0884-FF17-A6A4 e informe o código 3F0F-0884-FF17-A6A4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F0F-0884-FF17-A6A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA (CPF 418.XXX.XXX-73) em 06/10/2023 16:45:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

RAFAEL CHUERI GURGEL (CPF 389.XXX.XXX-99) em 06/10/2023 16:57:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

VINICIUS FRANCISCO FERRAZ DE FREITAS (CPF 442.XXX.XXX-92) em 09/10/2023 08:05:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3F0F-0884-FF17-A6A4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 152/2023 – PROCESSO N. 303/2023

Objeto: registro de preços para futuras aquisições de vidros temperados, incluso a instalação

Logrou - se vencedora a empresa **MD – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CPNJ sob o nº 11.875.817/0001-20 com o valor global de R$ 950.000,00.

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Assinatura: 09/10/2023

Secretaria Municipal de Infraestrutura– Paulo Henrique Mendes de Carvalho

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 145/2023 – PROCESSO N. 290/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Médicos de Saúde Ocupacional, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), para cumprimento das normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego

Logrou - se vencedora a empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 13.179.318/0001-23 com o valor global de R$ 143.000,00(cento e quarenta e três mil reais)

Assinatura: 10/10/2023

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Secretaria Municipal de Administração – Pedro Augusto Barreira Lobo

.....